



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 37, de 10 de Outubro de 2023.

Declara ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), no dia 13 de Outubro de 2023 e dá outras providências.

A **DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições, considerando que no dia 11 de outubro é feriado estadual no Estado de Mato Grosso do Sul (Divisão do Estado), considerando que no dia 12 de Outubro é feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, e considerando que dia 13 de Outubro é sexta-feira, dia embutido entre o feriado e o dia de sábado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no dia:

13 de Outubro de 2023, sexta-feira (ponto facultativo);

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, quais sejam: Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM) e equipe de licitação, designada pela Resolução de nº 05, de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 10 de Outubro de 2023.

Daniele Cabriotti

Diretora Executiva